



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 254/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2012

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa Shalon Prestadora de Serviços Ltda:

A **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, situada na Praça dos Três Poderes, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Aurélio Gugik**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo Sr. **Josemir Tiago Gonçalves dos Santos**, portador do CPF nº 084.674.749-98 e RG nº 10.419.173-8, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços n.º 11/2012**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 15 de junho de 2012, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, NUM TOTAL DE 18.000,00 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a Prefeitura execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços n.º 11/2012, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 401.688,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais), conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da

Josemir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- g) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

fermin



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte
07.01	Depto. agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	31851
07.01	Depto. agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51	01000

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

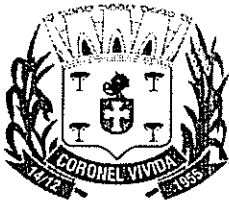
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

formin



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

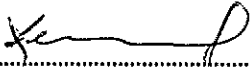
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

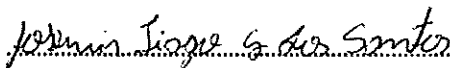
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2012


.....
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Josemir Tiago Gonçalves dos Santos
Shalon Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO

O Presidente do Diretório do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB de Itaipava D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital publicado no dia 14 de junho, vem por meio do presente reafirmar o seu teor no que tange ao seguinte "onde se lê dia 05, leia-se dia 07 de outubro". Ratifica-se as demais disposições.

Celso José Bevilacqua
Presidente do PMDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
AVISO DE LEILÃO Nº 002/2012

A Pref. Mun. de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar o Leilão do tipo MAIOR LANCE, às 09:00 h., do dia 06/07/2012, na sede da Pref. Mun. de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para alienação de bens inservíveis aos serviços Públicos Municipais.

LOTE 01 - 01 Máquina Escavadeira Hidráulica, Komatsu PC 150 SE5, série NEB 1396, motor Cummins 30716218 com esteira, ano de fabricação 1997, com o valor mínimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
LOTE 02 - 01 Trator de Esteira, FD9 CONV MWM Export, marca Fiat, ano de fabricação 1999, com o valor mínimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais);

LOTE 03 - 01 Caminhão basculante tratorado, VW/14220, ano fabricação 1996/1997, com o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cento mil reais);

LOTE 04 - 01 Caminhão basculante tratorado, Ford cargo 1617, ano de fabricação 1998/1998, com o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cento mil reais);

LOTE 05 - 01 Fiat Strada Fite Flex, 2 passageiros, 1.4, ano de fabricação 2009/2009, placa ARF - 1264, com o valor mínimo de R\$ 17.500,00 (dezeesse mil e quinhentos reais);

LOTE 06 - 01 Fiat Uno, Uno Mille Way Econ, 4 portas, 1.0, ano de fabricação 2008/2008, placa AQX - 4783, com o valor mínimo de R\$ 16.000,00 (dezeesse mil reais);

LOTE 07 - 01 Celta, GM, Modelo 2P Life, 1.0, ano de fabricação 2005/2005, placa AMW - 1422, com o valor mínimo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
LOTE 08 - 01 veículo Microônibus - Marcopolo/Volare, cor amarela, ano de fabricação 2002/2003, Diesel, Capacidade 20 passageiros, 131 CV, com o valor mínimo de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Obs: Maiores informações pelo fone (fax) (46) 3234-1135 ou através do e-mail: licitacoes@bom-sucesso.pr.gov.br

Bom Sucesso do Sul, 15 de junho de 2012.

Lula Carlos Padilha
Leiloeiro

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
JUIZA SUBSTITUTA - JOSEANE CATUSSO LOPES DE OLIVEIRA
EGORIVA - Bel. ELAINE KURTZ
Tv. Queda, 55, centro 46 - 85502970 - fone/fax: (41) 3225-4322
CNPJ 78.195.203/0001-78
consulta processual: www.assessoria.com.br
e-mail: gaderes@assessoria.com.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO
com prazo de 20 (vinte) dias.

AUTOS N.º 0008829-61.2011.8.16.0131

NATUREZA: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ELIZIA MARIA BELUSSO

REQUERIDO: EMERSON POLIAKOW

A Doutora JOSEANE CATUSSO LOPES DE OLIVEIRA, M.M. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Faz Saber/ a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que nos autos acima epigrafados foi decretada a interdição de EMERSON POLIAKOW, inscrito no CPF nº 010.916.649-60, por estar o mesmo incapacitado para responder por seus atos, por ser portador da Síndrome de Down, conforme sentença prolatada às fls. 51/52, dos referidos autos em data de 17/04/2012, que nomeou como Curadora a Sra. Elzira Maria Belusso, brasileira, viúva, portadora do RG nº 3.303.686-8, inscrita no CPF nº 465.305.689-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pato Branco-PR, a qual responderá por todos os atos da vida civil do interditado. E para que chegue a conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.
Pato Branco - PR, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2012. Eu _____ Bel. Hanna Rachel Tres da Silva, Auxiliária Juramentada, que digitei e subscrevi autorizado pela portaria 29/1989.

Bel. Hanna Rachel Tres da Silva
Auxiliária Juramentada - Port. 34/2011
Assino autorizada através da Portaria n. 29/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 254/2012 - Tomada de Preços nº 11/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 14.237.397/0001-44. Objeto: empreitada por preço global para a execução de obras de pavimentação política em diversos trechos de estradas rurais, num total de 18.000,00 m², conforme memorial descritivo, projeto básico e demais especificações anexas ao edital. Valor total: R\$ 401.688,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços. Coronel Vívda, 18 de junho de 2012.

Fernando Aurélio Gugli,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº. 050/2012, de 18 de junho de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saude do Iguaçu - PR para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 4º e 5º da Lei nº. 677 de 05 de dezembro de 2011 que aprovou o Orçamento Municipal para o ano de 2012.

D E C R E T A M O S: 1º - Para abater no Orçamento Geral do Município de Saude do Iguaçu para o exercício de 2012 (Lei nº. 677/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) destinado ao repasse das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 0400 - Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade 0402 - Departamento de Administração	
Fone 01000 - Recursos Ordinários (Linha) Exercício Corrente	
04.122.0003.2.005 - Manutenção de Administração Geral	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Detalhamento

Órgão 0300 - Assessorias	Valor R\$
Unidade 0301 - Assessoria de Planejamento	
Fone 01000 - Recursos Ordinários (Linha) Exercício Corrente	
04.122.0004.2.003 - Manutenção da Assessoria de Planejamento	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Detalhamento

Órgão 0600 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Valor R\$
Unidade 0602 - Departamento de Urbanismo	
Fone 01000 - Recursos Ordinários (Linha) Exercício Corrente	
16.482.0022.1.005 - Habitação Urbana	
4.4.90.51 - Aquisição de Imóveis	17.000,00

UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 0600 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 0602 - Fundo Municipal de Saúde	
Fone 01000 - Recursos Ordinários (Linha) Exercício Corrente	
10.301.0011.2.019 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.34 - Outras Despes. Pessoal Dir. Cont. de Terceiros	80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 147.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementares no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 0400 - Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade 0402 - Departamento de Administração	
Fone 01000 - Recursos Ordinários (Linha) Exercício Corrente	
04.122.0003.2.005 - Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.11 - Viagem e Despesas de Viagem - Pessoal Civil	5.000,00

Detalhamento

Órgão 0300 - Assessorias	Valor R\$
Unidade 0301 - Assessoria de Planejamento	
Fone 01000 - Recursos Ordinários (Linha) Exercício Corrente	
04.122.0004.2.003 - Manutenção da Assessoria de Planejamento	
2.3.1.90.11 - Viagem e Despesas de Viagem - Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais - INSS	3.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00

Detalhamento

Órgão 0600 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Valor R\$
Unidade 0602 - Departamento de Urbanismo	
Fone 01000 - Recursos Ordinários (Linha) Exercício Corrente	
16.482.0022.1.005 - Habitação Urbana	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	17.000,00

UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 0600 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 0602 - Fundo Municipal de Saúde	
Fone 01000 - Recursos Ordinários (Linha) Exercício Corrente	
10.301.0011.2.019 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.11 - Viagem e Despesas de Viagem - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais - INSS	20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 147.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, 18 de junho de 2012.

ROGERIO GALIANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE -

CONVITE Nº. 001/12

HOMOLOGAÇÃO ADICIONADA

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADRIANO JOSÉ GUELLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o teor do Edital, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando-se o objeto na forma abaixo:

Lote	Item	Colocação	Proposta	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	01	1º Lugar	Serviço de Limpeza e Manutenção Lote 1	1.600,00	43.200,00
	02	2º Lugar	Serviço de Limpeza e Manutenção Lote 2	1.600,00	43.200,00
		3º Lugar	Serviço de Limpeza e Manutenção Lote 3	1.600,00	43.200,00

Clevelândia, 18 de junho de 2012.
ADRIANO JOSÉ GUELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOS VINHOS - PR

PRÉDIO PRESIDENCIAL Nº. 130/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE PESSOAS SOB MEDIDA A SEREM INSTALADAS NO PSF SÃO FRANCISCO DE ASSIS, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE DOS VINHOS.

Secretaria Secretária	Secretaria de Saúde
Coordenador e Recebimento dos Envelopes	Diá. 04 de junho de 2012
Horário 08h30min às 09h00min	Diá. 04 de junho de 2012
Início da Sessão Pública	Diá. 04 de junho de 2012
Local	Prefeitura Municipal de Dos Vinhos

O Edital está a disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.prefeitura.pr.gov.br, sempre sob a guarda de protocolo, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao Edital. Informações complementares através do fone: (46) 3538.8821 ou 3538.8823.

Dos Vinhos, 18 de junho de 2012.

João Maria Ferreira da Silva
Preceptor

AVISO DE LICITAÇÃO

PRÉDIO PRESIDENCIAL Nº. 131/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO DURANTE A FASE REGIONAL DOS 37.º JÓQUEIS DA JUVENTUDE DO PARANÁ. A SEREM PAGOS COM RECURSO ORÇUNO DO CONVENIO Nº. 04/2012, FARMADO COM O INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE.

Secretaria Secretária	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Coordenador e Recebimento dos Envelopes	Diá. 04 de junho de 2012
Horário 10h30min às 11h00min	Diá. 04 de junho de 2012
Início da Sessão Pública	Diá. 04 de junho de 2012
Local	Prefeitura Municipal de Dos Vinhos

O Edital está a disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.prefeitura.pr.gov.br, sempre sob a guarda de protocolo, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao Edital. Informações complementares através do fone: (46) 3538.8821 ou 3538.8823.

Dos Vinhos, 18 de junho de 2012.

João Maria Ferreira da Silva
Preceptor



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, bem como do disposto no Artigo 32, inciso I, do Estatuto do Partido, ficam convocados, através deste Edital, todos os membros eleitores do Município que sejam filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, e tenham direito ao voto, para a Convenção Municipal a realizar-se no dia 30 de Junho de 2012, Sábado, com início às 14 horas, no Colégio Estadual Padre José de Anchieta, nesta cidade, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 07 (sete) membros Titulares e de 07 (sete) Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, 1 (um) de Delegados e igual número de Suplentes para a realização da Convenção Estadual;
- Eleição do Conselho de Ética e Disciplina, por processo de votação a ser aprovado pela respectiva convenção, que se constituirá de 5 (cinco) Membros efetivos e igual número de Suplentes;

Na mesma data serão eleitos o Conselho Fiscal, que se constituirá de 3 (três) Membros efetivos e igual número de Suplentes e a Comissão Executiva Municipal e seus Suplentes, em reunião do Diretório Municipal eleito, pelo processo de votação a ser adotado pelo próprio Diretório.

A reunião para a eleição da Comissão Executiva Municipal e do Conselho Fiscal realizar-se-á no mesmo local e data às 14 horas, ficando, desde já, convocados todos os filiados do Partido desta cidade.

Informamos ainda, que para o recebimento e registro das chapas que concorrerão ao Diretório, haverá, no dia do encerramento das inscrições, no mesmo horário da Convenção Municipal.

São Jorge do Oeste, 18 de Junho de 2012.

João Daniel de Oliveira
Presidente da Comissão Executiva Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR

Portaria nº 784 de 14 de junho de 2012

Determina que os servidores estejam de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei nº 003 de 02 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores conforme a seguir:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1561-1	Adolfo Rumarali	30	28/12/2011 a 28/12/2011	12/06/2012 a 12/06/2012
1006-1	Edson Gonçalves Araújo	30	12/05/2011 a 12/05/2011	02/07/2012 a 02/07/2012
1000-1	Gessi Rogério	30	11/05/2011 a 11/05/2011	13/06/2012 a 13/06/2012
0267-1	Juan Francisco Navarro	30	01/06/2011 a 01/06/2011	02/07/2012 a 02/07/2012
0268-1	Luciane Pereira	30	02/06/2011 a 02/06/2011	11/07/2012 a 11/07/2012
1569-1	Marlene Elias de Carvalho da Silva	30	01/07/2011 a 01/07/2011	29/07/2012 a 29/07/2012
0459-1	Nivalda Aparecida Felipe	30	01/04/2011 a 01/04/2011	04/06/2012 a 04/06/2012
1015-1	Alves do Carmo Oliveira	30	02/07/2011 a 02/07/2011	02/07/2012 a 02/07/2012

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Registres
Públicas
Compras
Vizinha Possa Duarte
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças

EDITAL Nº 003/2012

A Prefeitura de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, LEILA DA ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 058, de 05-12-2003, Art.14, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Promoção por Habilitação, conforme estabelece o presente Edital e a legislação antes citada, sendo:

1 - Das inscrições:

As inscrições serão realizadas de 02 de junho de 2012, às 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Educação, na Av. Iguaçu, 251, na Prefeitura de São Jorge do Oeste, mediante o preenchimento de próprio punho da Ficha de inscrição e da documentação necessária.

2 - Da documentação:

2.1 - A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do § 3º, do inciso I e parágrafo único e inciso II do artigo 14 da Lei 058 de 05 de dezembro de 2003, devendo os candidatos, no ato da inscrição, entregar cópia do documento de habilitação e do RG e apresentar o original para que seja procedida a conferência.

2.2 - Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprovare a data de realização da inscrição, ter concluído o curso ou habilitação e realizado a cotação de grau.

2.3 - Em se tratando de curso de pós-graduação o mestrado deve ser comprovado a conclusão do curso em definitivo, mediante documento hábil.

3 - Das condições gerais:

3.1 - Fica designados as secretarias: Normativa Boatoiro RG nº 3.869-176-7/SSPPR, Mariana Francisco RG nº 5.288-789-8/SSPPR e Jacieline Maria Soares RG nº 5.199-340-8/SSPPR, para compor a Comissão de Promoção com incumbências previstas neste Edital.

3.2 - Encerradas as inscrições, a Comissão de Promoção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para publicar a relação de candidatos inscritos e mais 03 (três) dias úteis para divulgar a relação de candidatos aptos a serem promovidos, mediante a expedição de Edital.

3.3 - Os candidatos não habilitados ou que se julgarem prejudicados, poderão interpor recurso junto à Comissão de Promoção, mediante requerimento fundamentado, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia seguinte ao de publicação do Edital. A comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir seu parecer.

3.4 - Caso o processo de promoção a ocorrerem candidatos inconformados, estes poderão recorrer ao Executivo Municipal em grau de recurso.

3.5 - Expirados todos os recursos a Comissão de Promoção expedirá Edital divulgando a relação final dos candidatos habilitados para que o Executivo Municipal possa expedir a Portaria de promoção e o Órgão de Recursos Humanos realizar as anotações na ficha funcional dos servidores.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Registres
Públicas
Compras
Vizinha Possa Duarte
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças

DECRETO Nº 135/2012

Exonerar a Sra. Luciana Freirelehen, do cargo Comissário de Coordenador de Artes II, a pedido.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A: Exonerar, a pedido, a Sra. LUCIANA FREIRELEHEN, portadora do CPF nº 045.518.499-28, do cargo Comissário de Coordenador de Artes II, a partir de 15 de junho de 2012.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de junho de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Registres
Públicas
Compras
Vizinha Possa Duarte
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças

DECRETO Nº 133/2012

Declara a extinção de cargo público de servidores que menciono, por motivo de Aposentadoria por Idade benefício nº 15077944-09.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge do Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 156, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações.

D E C R E T A: Art. 1º Declara a extinção, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de promotor efetivo de Exonerado, lotado junto ao Departamento de Administração, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº 15077944-09, ocorrida em 05 de março de 2012, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do servidor Sr. NOELI CARNEIRO GILIO, matrícula funcional nº 1508-1, portadora do CPF nº 016.888.320-80, a partir de 18 de junho de 2012.

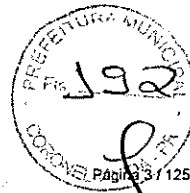
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 19 de Junho de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0117



CAPANEMA

CÂMARA

PORTARIA Nº 07/2012

Nomeia a Senhora MARLI RODRIGUES DA SILVA, Para exercer o cargo efetivo de Servente.

ADRIANO WINCK, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital 01.01/2012, realizado no dia 22 de abril de 2012 e considerando que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art.14 da Lei nº 1359/2011 de 24 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARLI RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo de Servente, nível 01 do Grupo Administrativo 01 - do Legislativo Municipal, nos termos da Lei nº 1358/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 30 de maio de 2012.

ADRIANO WINCK
PRESIDENTE

AMÉRICO BELLE
1º SECRETÁRIO

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

PARECER DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/12

Data Abertura: 15/06/12 Horário: 10h

Objeto: "Registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares", nas quantidades e especificações mencionadas no termo de referência.

Após o recebimento das propostas e análise da documentação, a equipe constatou que a empresa denominada RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA., cumpre as exigências do edital, adjudicando-lhe o Lote nº. Único, itens nºs. 01 e 02, pelo valor global de R\$. 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Nada mais havendo constar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente Parecer, o qual vai assinado pelo mesmo.

Clevelândia, 15 de junho de 2012.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
Pregoeiro

CONVITE Nº. 001/12 HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando seu objeto na forma abaixo:

Lote	Item	Colocação	Proponente	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	01	1º Lugar	Salvi Contabilidade e Planejamento Ltda.	1.800,00	43.200,00
		2º Lugar	Caduceu Contabilidade e Planejamento Ltda ME.	1.820,00	43.680,00
		3º Lugar	Polli & Boito Contadores Associados Ltda.	1.825,00	43.800,00

Clevelândia, 18 de junho de 2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

CÂMARA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/12 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelo Senhor Presidente do Legislativo Municipal, através da Portaria nº. 006/12, de 20 de março de 2012, atendendo ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que foram consideradas habilitadas para participarem da licitação em epígrafe a empresa abaixo mencionada:

1º) – VAP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. nº. 11.805.830/0001-02

Clevelândia, 18 de junho de 2012.

JOSIAS BÓLICO FLIZIKOWSKI

Presidente da Comissão de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/12 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelo Senhor Presidente do Legislativo Municipal, através da Portaria nº. 006/12, de 20 de março de 2012, atendendo ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações TORNA PÚBLICO o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se da seguinte forma:

Lote	Item	Classificação	Proponente	Valor Mensal (R\$.)	Valor Total (R\$.)
01	01	1º lugar	VAP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	1.200,00	14.400,00

Clevelândia, 18 de junho de 2012.

JOSIAS BÓLICO FLIZIKOWSKI

Presidente da Comissão de Licitações

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05/2012 – Contrato nº 80/2009 – Convite nº 10/2009 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: Boeing & Rocha Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de licença de uso de software de Frotas, item 02 do contrato nº. 80/2009, por mais 12 (doze) meses, iniciando – se em 08 de Julho de 2012, com término previsto para 07 de Julho de 2013. Valor do presente aditivo: R\$ R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Valor do contrato original passa a ser R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 18 de Junho de 2012. Fernando Aurélio Gugik. Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 254/2012 – Tomada de Preços nº 11/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 14.237.397/0001-44. Objeto: empreitada por preço global para a execução de obras de pavimentação poliédrica em diversos trechos de estradas rurais, num total de 18.000,00 m², conforme memorial descritivo, projeto básico e demais especificações anexas ao edital. Valor total: R\$ 401.688,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços. Coronel Vívda, 18 de junho de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CORONEL VIVIDA, 18 DE JUNHO DE 2012

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2012

Pela presente Ordem de Serviços nº 254/2012 **AUTORIZO** a empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo Sr. **Josemir Tiago Gonçalves dos Santos**, portador do CPF nº 084.674.749-98 e RG nº 10.419.173-8, a iniciar a empreitada por preço global, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, NUM TOTAL DE 18.000,00 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2012, início dos serviços previsto para o dia 18 de junho de 2012, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PARANÁ
Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal
Contratante

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Josemir Tiago Gonçalves dos Santos
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2012

Pela presente Ordem de Serviços nº 254/2012 AUTORIZO a empresa SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo Sr. Josemir Tiago Gonçalves dos Santos, portador do CPF nº 084.674.749-98 e RG nº 10.419.173-8, a iniciar a empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, NUM TOTAL DE 18.000,00 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2012, início dos serviços previsto para o dia 18 de junho de 2012, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta. Coronel Vívda, 18 de junho de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal – Contratante. Josemir Tiago Gonçalves dos Santos, Shalon Prestadora de Serviços Ltda – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍARA DO OESTE - PR LEI Nº 1137/2012 DATA: 19.06.2012		
SÍNTESE: Acrescenta e altera as ações e valores do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1137/2012, publicada em 18/12/2012, para o exercício de 2013, a 64 ações providências. A Câmara Municipal de Itajaíara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:		
Art. 1º - Fica consentida e alterada as ações no quadro de detalhamento abaixo no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1137/2012, publicada em 18/12/2012, para o exercício de 2013.		
Funcional Programática	Meta Inicial	Meta Atualizada
01 01.01 01.031.0001.2.001	Câmara Municipal Câmara Municipal Manutenção de Atividades Legislativas	1.510.000,00 1.200.000,00
02 02.01 04.122.0003.2.002	Governo Municipal Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	318.500,00 318.500,00
05.153.0003.2.003	Manutenção Junta do Serviço Militar	7.400,00 7.400,00
0300 0301 04.122.0004.1.001	Departamento de Administração Administração G.A. Manutenção e adequação de departamentos para melhoria do atendimento interno e externo	2.500,00 2.825,00
04.122.0004.1.002	Aquisição de bens destinados à Administração	4.500,00 4.520,00
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral	1.830.800,00 2.145.121,00
04.122.0004.2.005	Conselho Público Intermunicipal Pinha	160.000,00 200.000,00
04.122.0005.2.005	Div. Publicidade e Divulgação aos Ato da Administração Municipal	75.000,00 84.750,00
06.124.0006.2.006	Manter Convênio com o Conselho Municipal da Segurança Pública e Secretaria de Estado	2.600,00 3.000,00
06.182.0006.2.007	Manutenção do Corpo de Bombeiros	10.500,00 11.865,00
28.846.0006.0.001	Amortização e Encargos com o PASEP	44.000,00 50.000,00
28.846.0006.0.002	Contribuição para a Formação do PASEP	220.000,00 248.000,00
99.999.0009.9.009	Reserva de Contingência	250.000,00 250.000,00
0400 0401 04.123.0007.0.003	Departamento de Finanças Administração - D.F. Amortização e Encargos da Dívida Interna	710.000,00 950.000,00
04.123.0007.2.008	Aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno	227.100,00 256.000,00
0501 0502	Depósito de Obras, Viagem e Utilização Depósito de Obras Rodoviárias	
20.782.0008.1.003	Readequação de Estradas, Pontes, Parâmetros e Burocracia	50.000,00 60.000,00
20.782.0008.1.004	Execução obras de infraestrutura de transportes	83.000,00 85.000,00
20.782.0008.1.005	Aquisição de Máquinas Rodoviárias	450.000,00 400.000,00
20.782.0008.2.009	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade	1.858.900,00 2.211.837,00
2002	Divisão de Serviços Urbanos	
15.451.0009.1.006	Obras de Circulação	215.000,00 242.950,00
15.451.0012.1.007	Manter, Remodelar Parques, Praças, com Implantação de Novos Equipamentos	40.000,00 45.000,00
15.451.0012.1.008	Restaurar e Remodelar a estruturação de Trânsito nas Vias Públicas	5.000,00 7.000,00
15.451.0012.1.009	Parques e Jardins	1.000,00 2.000,00
15.452.0009.2.010	Manutenção da Unidade de Divisão	1.732.990,00 2.058.177,00
15.452.0010.2.010	Aquisição de bens para Construção Habitacional	10.000,00 220.000,00
15.452.0010.2.011	Manter Casas Habitacionais no Paralelo Urbano	3.000,00 5.000,00
0600 0601	Órgão de Educação, Cultura e Esportes Divisão de Educação	
12.361.0013.1.013	Construir, Instalar, Reformar, Ampliar Centro de Educação, Escolas e Salas de Aula	375.600,00 420.000,00
12.361.0013.1.014	Construir Salas e Grupos de Recursos	50.000,00 55.000,00
12.361.0013.1.017	Transporte Escolar	38.000,00 45.000,00
12.361.0013.2.011	Manter Cursos de Aperfeiçoamento para Professores	32.000,00 37.000,00
12.361.0013.2.012	Manter Escola	532.500,00 602.000,00
12.361.0013.2.013	Manter o Programa do Salário Educação	305.200,00 345.000,00
361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação	2.870.900,00 3.005.117,00
12.361.0013.2.015	Manter o Transporte Escolar	352.000,00 375.180,00
12.361.0013.2.016	Contribuição ao CEMEA	36.000,00 42.000,00
12.365.0013.2.045	Manter Educação Infantil e Ensino Especial	205.000,00 231.850,00
12.365.0018.1.040	Construção e Instalação de Creche	20.000,00 25.000,00
12.368.0013.2.017	Transporte Escolar Universitário	5.500,00 6.215,00
0902 13.392.0018.2.018	Div. Prom. Cultural, Recr. e Desportiva Desenvolvimento Cultural	12.500,00 15.000,00
27.812.0019.1.015	Projetos Desportivos	4.000,00 5.000,00
27.812.0019.2.019	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva	268.100,00 275.000,00
0603 12.361.0013.2.020	Fundo Manutenção da Unidade - 40% FUNDEB	922.000,00 922.000,00
12.361.0013.2.021	Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização	1.500.000,00 1.500.000,00
12.365.0018.2.022	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial	260.000,00 280.000,00
12.367.0013.2.023	Manter Educação de Ensino Médio de Jovens e Adultos	1.000,00 5.000,00
0700 0701 10.302.0021.2.024	Depósito Municipal de Saúde Divisão de Saúde Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde	78.700,00 88.931,00
0802 10.302.0021.1.016	Fundo Municipal de Saúde Aquisição de veículos, materiais e equipamentos diversos	10.000,00 11.300,00
10.302.0021.1.017	Instalar e Equipar a Clínica de Mulher e da Criança	40.000,00 45.000,00
10.302.0021.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.954.700,00 3.338.811,00
10.302.0021.2.026	Manutenção Bloco de Atenção Básica	1.145.500,00 1.250.000,00
10.302.0021.2.027	Manutenção Bloco Vigilância em Saúde	119.600,00 125.000,00
10.302.0021.2.028	Manutenção Bloco Alta e Média Complexidade	280.000,00 310.000,00

10.302.0021.2.029	Manutenção do Conselho Intermunicipal de Saúde	850.500,00 920.000,00
10.302.0021.2.048	Firmar Convênio com Hospital São Lucas	3.000,00 5.000,00
10.302.0021.2.053	Conselho Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAN	0,00 120.000,00
0800 0801 08.243.0025.2.049	Depósito de Assistência Social Divisão Munic. de Assistência Social Contribuição ao CENAP	24.000,00 33.000,00
08.243.0026.2.050	Manutenção do Conselho Tutelar	86.000,00 90.000,00
08.244.0026.2.051	Manutenção da Divisão de Assistência Social	297.200,00 335.838,00
0902 08.241.0023.2.052	Fundo Municipal de Assistência Social Defesa e Promoção ao Idoso	54.000,00 81.029,00
08.243.0024.2.053	Manter as Atividades aos Portadores de Deficiência	31.000,00 35.000,00
08.244.0028.1.021	Instalação do CRAS	0,00 100.000,00
08.244.0028.2.054	Manutenção do CRAS	36.000,00 40.680,00
08.244.0028.2.055	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	204.500,00 231.083,00
08.244.0028.2.056	Programa de Atenção Integral à Família	65.000,00 100.000,00
0903 08.243.0028.2.056	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente Programa de Proj. Social Básica de Atenção à Criança e Adolescente	46.000,00 51.890,00
08.243.0028.2.057	Programa de Proj. Social Especial de Atenção à Criança e Adolescente	38.000,00 42.680,00
08.243.0028.2.058	Incentivo à Adopção e Guarda	18.000,00 18.080,00
08.243.0028.2.059	Programa de Aprendizagem Profissional	123.000,00 138.890,00
08.243.0028.2.060	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	30.000,00 33.900,00
0900 0901 17.511.0022.1.030	Depósito de Agricultura Administração - D.A. Parqueiro, Poço Artesiano e/ou Implantar Rede de Águas	10.000,00 100.000,00
17.511.0022.1.031	Proteção de Fontes	12.000,00 50.000,00
17.511.0022.1.032	Construção e Instalação de Fossa Seca	5.000,00 10.000,00
17.512.0022.1.034	Construção da Galeria e Corredor	100,00 1.000,00
20.806.0027.1.023	Construção e Manutenção de Açudes	1.000,00 5.000,00
20.806.0027.1.025	Aquisição e Implantação de Laboratório	500,00 2.000,00
20.806.0027.1.039	Água de Tratamento Agrícola para Pastagem Mecanizada	1.000,00 5.000,00
20.806.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola	948.500,00 960.000,00
22.661.0029.1.027	Aquisição ou Desenvolvimento de Terras para Ocio ou Cedei para Instalação de Unidades	5.000,00 10.000,00
22.661.0029.1.028	Aquisição Equipamentos, Máquinas, Motores e Aparelhos Destinados à Instalação de Unidades	1.000,00 5.000,00
22.661.0029.1.029	Fomentar a Industrialização, Substituindo Construção de Barracões	2.000,00 3.000,00
22.661.0029.2.041	Substituir a Instalação de Pequenas Indústrias, Mediante Serviço de Terceirização, Estímulo de Renda	10.400,00 15.000,00
22.661.0029.2.042	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	2.600,00 5.000,00
TOTAL GERAL		24.840.000,00 28.000.000,00

Art. 2º - Fica autorizada as demais dotações do Anexo I, do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1137/2012, para o exercício de 2013.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajaíara D'Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2012.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍARA DO OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012

O Município de Itajaíara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de julho de 2012, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral para serem utilizados nas oficinas e cursos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital de Pregão Presencial Nº 033/2012, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajaíara D'Oeste - PR, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajaíara D'Oeste-PR, 18 de junho de 2012.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 037/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2012

Pela presente Ordem de Serviços Nº 243/2012 AUTORIZO a empresa W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Tupi, 212, Trevo do Patinho, na cidade de Pato Branco (85.504-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Wagner Reichert, portador do CPF nº 037.319.659-84 e RG nº 7.284.841-1, a iniciar a empreitada por preço global para a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - PRÓ-Infância - ESPAÇO INFANTIL TIPO C COM ÁREA DE 564,50m². TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012 - FNDE, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2012, início dos serviços previsto para o dia 15 de junho de 2012, com entrega observância aos termos ali contidos e em sua proposta. Coronel Vivida, 15 de junho de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal - Contratante.

Wagner Reichert,
W.Reichert Construção Civil Ltda - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍARA DO OESTE - PR PORTARIA Nº 750/2012 DATA: 19.06.2012

AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito Municipal de Itajaíara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, Incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 18.06.2012 a Senhorita FRANCIELE DE MARI, portadora do CPF nº 055.848.589-86 e Cédula de Identidade RG nº 5.637.978-9, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Psicóloga com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do Anexo VII, Grupo Ocupacional Profissional, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, face a aprovação em 6º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2011 de 10.06.2011.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajaíara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin, Idamir C. F. Grillo,
Prefeito Municipal, Diretora do Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2012

Pela presente Ordem de Serviços Nº 254/2012 AUTORIZO a empresa SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, 515 - Bairro Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo Sr. Josemir Tiago Gonçalves dos Santos, portador do CPF nº 084.674.749-98 e RG nº 10.419.173-8, a iniciar a empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, NUM TOTAL DE 18.000,00 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2012, início dos serviços previsto para o dia 18 de junho de 2012, com entrega observância aos termos ali contidos e em sua proposta. Coronel Vivida, 18 de junho de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,

Prefeito Municipal - Contratante.

Josemir Tiago Gonçalves dos Santos,

Shalon Prestadora de Serviços Ltda - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ

Av. Cuiabá, 521 - Centro - Palmas - Paraná
Fone: (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei nº 10.520/2002)
PROCESSO Nº 115/2012

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2012

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através da Pregadora, conforme Decreto nº 2.796/12 de 28/03/12, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, torna público que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 68/2012, destinada à aquisição de material novo completo para o veículo ambulância Peugeot Boxer, Placa AQH 5452 em 2008, pelo Departamento de Saúde, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 04/07/2012; LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Cuiabá, nº 521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Cuiabá, nº 521 - Centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br. Palmas, 06/06/2012.

Angela Maria Lúcio
Pregadora designada pelo Decreto 2.796/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei nº 10.520/2002)
PROCESSO Nº 115/2012

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2012

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através da Pregadora, conforme Decreto nº 2.796/12 de 28/03/12, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, torna público que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 68/2012, destinada à aquisição de material novo completo para o veículo ambulância Peugeot Boxer, Placa AQH 5452 em 2008, pelo Departamento de Saúde, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 04/07/2012; LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Cuiabá, nº 521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Cuiabá, nº 521 - Centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br. Palmas, 11/06/2012.

Angela Maria Lúcio
Pregadora designada pelo Decreto 2.796/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei nº 10.520/2002)
PROCESSO Nº 115/2012

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2012

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através da Pregadora, conforme Decreto nº 2.796/12 de 28/03/12, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, torna público que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 68/2012, destinada à aquisição de material novo completo para o veículo ambulância Peugeot Boxer, Placa AQH 5452 em 2008, pelo Departamento de Saúde, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 04/07/2012; LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Cuiabá, nº 521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Cuiabá, nº 521 - Centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br. Palmas, 13/06/2012.

Angela Maria Lúcio
Pregadora designada pelo Decreto 2.796/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei nº 10.520/2002)
PROCESSO Nº 115/2012

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2012

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através da Pregadora, conforme Decreto nº 2.796/12 de 28/03/12, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, torna público que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 68/2012, destinada à aquisição de material novo completo para o veículo ambulância Peugeot Boxer, Placa AQH 5452 em 2008, pelo Departamento de Saúde, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 04/07/2012; LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Cuiabá, nº 521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Cuiabá, nº 521 - Centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br. Palmas, 13/06/2012.

Angela Maria Lúcio
Pregadora designada pelo Decreto 2.796/2012

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Junho de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0118



Página 12 / 056

2.384,93 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos); item nº 31, pelo valor unitário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 6.374,12 (seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos); item nº 61, pelo valor unitário de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 30.545,66 (trinta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); item nº 65, pelo valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); item nº 71, pelo valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais); item nº 100, pelo valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); item nº 227, pelo valor unitário de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), perfazendo um total estimado de R\$ 481,20 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e item nº 245, pelo valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 2.883,15 (dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Perfazendo um total estimado para os itens de R\$ 48.532,56 (quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Nas condições da proposta do primeiro colocado e do edital.

DECARLI SUPERMERCADO LTDA, sob CNPJ nº 80.278.005/0001-10, item nº 56, pelo valor unitário de R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 9.898,28 (nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos); item nº 72, pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 394,20 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); item nº 77, pelo valor unitário de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 396,21 (trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos); item nº 91, pelo valor unitário de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 376,32 (trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos); item nº 113, pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 11.336,70 (onze mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos); item nº 128, pelo valor unitário de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 1.476,00 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais); item nº 131, pelo valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); item nº 142, pelo valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 1.006,02 (um mil e seis reais e dois centavos); item nº 149, pelo valor unitário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 4.242,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais); item nº 158, pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); item nº 159, pelo valor unitário de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 3.229,82 (três mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); item nº 162, pelo valor unitário de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); item nº 179, pelo valor unitário de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 70,65 (setenta reais e sessenta e cinco centavos); item nº 198, pelo valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 534,10 (quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos); item nº 201, pelo valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais); item nº 226, pelo valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 341,44 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e item nº 239, pelo valor unitário de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 1.892,43 (um mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). Perfazendo um total estimado para os itens de R\$ 36.739,69 (trinta e seis mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). Nas condições da proposta do primeiro colocado e do edital.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2012

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2012

Pela presente Ordem de Serviços nº 243/2012 AUTORIZO a empresa W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Tupi, 212, Trevo do Patinho, na cidade de Pato Branco (85.504-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Wagner Reichert, portador do CPF nº 037.319.659-84 e RG nº 7.284.841-1, a iniciar a empreitada por preço global para a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE – PRÓ-INFÂNCIA – ESPAÇO INFANTIL TIPO C COM ÁREA DE 564,50m². TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012 – FNDE, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2012, início dos serviços previsto para o dia 15 de junho de 2012, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta. Coronel Vivida, 15 de junho de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal – Contratante. Wagner Reichert, W.Reichert Construção Civil Ltda – Contratada.

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2012

Pela presente Ordem de Serviços nº 254/2012 AUTORIZO a empresa SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo Sr. Josemir Tiago Gonçalves dos Santos, portador do CPF nº 084.674.749-98 e RG nº 10.419.173-8, a iniciar a empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, NUM TOTAL DE 18.000,00 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2012, início dos serviços previsto para o dia 18 de junho de 2012, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta. Coronel Vivida, 18 de junho de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal – Contratante. Josemir Tiago Gonçalves dos Santos, Shalon Prestadora de Serviços Ltda – Contratada.

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2012

Pela presente Ordem de Execução de Serviços nº 228/2012 AUTORIZO a empresa ENGEPAV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saldanha Marinho, 800, Sala 02 – Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava (85.012-280), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.881.094/0001-79, representada neste ato pelo Sr. Luciano Daleffe, portador do CPF nº 697.719.959-87 e RG nº 4.174.340-9, a executar 14.873,00 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, drenagem, urbanização, sinalização horizontal, vertical e placa de obra, empreitada por preço global, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2012, com o início dos serviços previsto para o dia 06 de junho de 2012, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta. Coronel Vivida, 05 de junho de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal – Contratante. Luciano Daleffe, Engepav Construção Civil – Contratada.

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2012

Pela presente Ordem de Serviços nº 240/2012 AUTORIZO a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu (85.340-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72, representada neste ato pelo Sr. Valdecir de Pieri, portador do CPF nº 024.173.039-22 e RG nº 7.373.882-2, a iniciar a empreitada por preço global para a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA SOBRE PISCINA SEMI-OLÍMPICA COM ÁREA DE 848,1M². ANEXO AO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS ANEXAS AO EDITAL, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 08/2012, início dos serviços previsto para o dia 15 de junho de 2012, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta. Coronel Vivida, 15 de junho de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal – Contratante. Valdecir De Pieri, De Pieri Construções Ltda – Contratada.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 2901/2012

SÚMULA: Nomeia Auxiliar de Operador Naval.

DILMAR TÜRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 815/2011 de 03/06/2011 e o constante do Edital de Convocação nº 198/2012 de 18/05/2012.

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado CLAUDINEI PACIFICO PORTELA, portador do RG:8.286.153-0, aprovado em CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Provimento Efetivo de "Auxiliar de Operador Naval" – Nível 20 do Quadro Único de Pessoal, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotado no Departamento de Transportes.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

DILMAR TÜRMINA

PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO